



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27

SANEBAVI 33

PODER LEGISLATIVO 34



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 162, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.312, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
529	26.01.08.244.1001.2.622.339039.01.5100000	121.000,00
TOTAL:		121.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
528	26.01.08.244.1001.2.622.339030.01.5100000	121.000,00
TOTAL:		121.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dario Pacheco de Moraes

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Daniele Amaral de Oliveira

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e;

CONSIDERANDO os termos dispostos no Processo Administrativo n.º 7306-9/2011;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Vinhedo, a ser realizada nos dias 25 e 26 de junho a partir das 8h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 299, Centro, tendo como tema central **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2.º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por três pré-conferências, que serão realizadas a partir das 9h, nos seguintes dias e locais:

- **Território da Capela:** Dia 5 de junho às 9h no CRAS Capela – Rua Cinco de Junho, nº 73, Jardim Von Zuben;
- **Território Nova Vinhedo:** Dia 12 de junho às 9h no CCI – Centro de Convivência do Idoso – Rua Antonio Matheus Sobrinho, nº 125, São Matheus;
- **Território Centro:** Dia 18 de junho no Auditório da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Rua Osvaldo Cruz, nº 299, Centro.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 628, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Salão de Artes Visuais – SAV/2025.

DARIO PACHECO MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Salão de Artes Visuais – SAV/2025:

- 1) Eloísa Belinello Budney;
- 2) Gabriel Oliveira dos Santos;
- 3) Renato Romanetto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DARIO PACHECO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 629, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Roseane Aparecida Lourenson para exercer a função gratificada de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na unidade de Gerência Administrativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 562/2024.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 630, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Dulcelena Noemia Rezende Santos para exercer a função gratificada de Chefe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na unidade de Chefia de Expediente, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 631, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Simone de Oliveira para exercer a função gratificada de Chefe, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na unidade de Chefia do Centro Médico, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 05/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 136/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 632, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Fabiana Martins Queiroz para exercer a função gratificada de Chefe, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na unidade de Chefia de Unidade Básica de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 05/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 51/2025

Processo Administrativo nº 2647/2025

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para “**AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**”.

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 03 de junho de 2025 até o momento anterior ao início da sessão pública.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, dia 17 de junho de 2025 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 52/2025

Processo Administrativo nº 1155/2025

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADAS DE ÔNIBUS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VINHEDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**”.

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 03 de junho de 2025 até o momento anterior ao início da sessão pública.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, dia 18 de junho de 2025 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 53/2025

Processo Administrativo nº 855/2025

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA, CONFORME EDITAL E ANEXOS**”.

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 03 de junho de 2025 até o momento anterior ao início da sessão pública.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, dia 16 de junho de 2025 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 54/2025

Processo Administrativo nº 1371/2025

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**”.

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 03 de junho de 2025 até o momento anterior ao início da sessão pública.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, dia 17 de junho de 2025 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 7315/2021 do Pregão Presencial nº 15/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de autoclaves e equipamentos oftalmológicos, fisioterápicos, odontológicos, médico-hospitalares e de conservação de imunobiológicos, das unidades de saúde, conforme especificações do edital e seus anexos.

Destarte, a Pasta Gestora, solicitou a prorrogação por mais 12 meses, com aplicação de reajuste inflacionário do **Contrato nº 53/2022**, firmado com a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR, **Contrato nº 54/2022**, firmado com a empresa HABBAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP, **Contrato nº 55/2022**, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI, **Contrato nº 56/2022**, firmado com a empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI e do **Contrato nº 57/2022**, firmado com a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP.

As empresas ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR (fls. 1240/1241), KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI (fls. 1202), PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI (fls. 1242/1246) e MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP (fls. 1247/1248), se mostraram favoráveis à prorrogação, conforme anuências acostadas nos autos, renunciando ao reajuste contratual, e a empresa HABBAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP (fls. 1249/1252), se mostrou favorável à prorrogação mediante aplicação do índice de reajuste inflacionário.

Os autos transitaram pelo Setor Contábil e pela Assessoria Jurídica da Administração que em seus pareceres opinaram pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o requerimento de renovação contratual solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base os pareceres técnicos acima descritos, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação contratual, por mais 12 meses do **Contrato nº 53/2022**, firmado com a empresa **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem aplicação do reajuste, permanecendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **Contrato nº 55/2022**, firmado com a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem aplicação do reajuste, permanecendo o valor total de R\$ 36.629,64 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), **Contrato nº 56/2022**, firmado com a empresa **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem aplicação do reajuste, permanecendo o valor total de R\$ 73.887,13 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) e do **Contrato nº 57/2022**, firmado com a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem aplicação do reajuste, permanecendo o valor total de R\$ 100.662,24 (cem mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Outrossim, **DEFIRO** a renovação contratual, por mais 12 (doze) meses do **Contrato nº 54/2022**, firmado com a empresa **HABBAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se o reajuste contratual de 5,53%, equivalente a um acréscimo de R\$ 1.696,03 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e três centavos), nos termos do artigo 65, alínea “d”, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o valor total do contrato para R\$ 32.365,68 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), todos para o novo período dos ajustes que se iniciarão em 08 de junho de 2025.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 30 de maio de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 5194/2024 da Dispensa Eletrônica nº 46/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais pertencentes a secretaria de governo, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Destarte, a Pasta Gestora, solicitou a prorrogação do **Contrato nº 44/2024**, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

Foi realizado contato com a empresa contratada, que se manifestou favorável à prorrogação do contrato, mantendo as mesmas condições vigentes.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Administração que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o requerimento de renovação contratual solicitado pela Secretaria Municipal de Governo possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº 44/2024**, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, as mesmas condições vigentes, no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), para o novo período do ajuste, que se iniciará em 21 de junho de 2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 30 de maio de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 4.222/2025 da Dispensa Eletrônica n. 056/2025, que objetivou aquisição de autoclave, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição do objeto por dispensa de licitação com a empresa **RM DORNELLES COMÉRCIO E TECNOLOGIA**, pelo valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 30 de maio de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 1.886/2025 do Pregão Eletrônico n. 40/2025, que tratou da contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído para o lanche matinal dos Servidores Públicos Municipais, conforme edital e anexos.

Durante a sessão do pregão houve a disputa de preços, conferidos os requisitos habilitatórios e proferida a decisão quanto a habilitação dos licitantes.

Adiante, não foram apresentados recursos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO** o objeto da licitação para a empresa **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP** pelo valor total de R\$ 440.496,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 29 de maio de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

OFÍCIO CIRCULAR DMOB nº 299

Assunto: Vistoria obrigatória para transporte escolar.

Vinhedo, 28 de maio de 2025.

Aos Senhores Condutores de Escolas

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN realizará vistoria obrigatória, dos veículos que farão o transporte de estudantes no segundo semestre de 2025. Todos os veículos utilizados para esse fim deverão entrar em contato, a fim de receber autorização para a vistoria.

Para obtenção da autorização para realização da vistoria, o permissionário deverá realizar a abertura de processo administrativo no Setor de Protocolos da Prefeitura e fornecer cópia simples dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DO PERMISSIONÁRIO DO ALVARÁ:

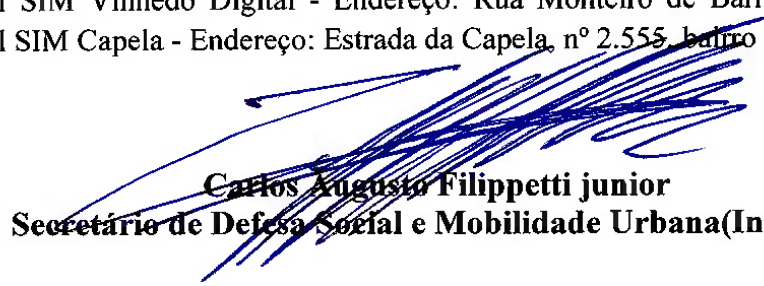
- Alvará da Prefeitura;
- Certidão de quitação de débitos de Tributos, através do link <https://vinhedo.presconinformatica.com.br/ords/vinhedo/f?p=514:LOGIN:.....>
- CNH Categoria D ou E com a descrição de que exerce atividade remunerada e CETE – Condução de Transporte Escolar;
- CRLV atual do veículo licenciado no município;
- Certidão de antecedentes criminais (com emissão de até 3 meses da data de abertura do processo);
- Comprovante de residência recente (com emissão de até 3 meses da data de abertura do processo);
- Atestado de médico de saúde que está apto para a atividade, (emitida no ano em exercício).
- **Obrigatório, informar no Requerimento o prefixo do Veículo.**

DOCUMENTOS DO MOTORISTA AUXILIAR:

- Cópia da CNH Categoria D ou E com a descrição de que exerce atividade remunerada e CETE – Condução de Transporte Escolar;
- Certidão de antecedentes criminais (com emissão de até 3 meses da data de abertura do processo);
- Cópia do comprovante de residência recente (com emissão de até 3 meses da data de abertura do processo);
- Atestado de médico de saúde que está apto para a atividade, (emitida no ano em exercício);

O setor de protocolo da Prefeitura de Vinhedo, possui funcionamento em dois (02) endereços:

- Central SIM Vinhedo Digital - Endereço: Rua Monteiro de Barros, nº 17, Centro;
- Central SIM Capela - Endereço: Estrada da Capela, nº 2.555, bairro da Capela.


Carlos Augusto Filippetti junior
Secretário de Defesa Social e Mobilidade Urbana(Interino)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DAS FEIRAS LIVRES DE VINHEDO DATA: 15 DE MAIO DE 2025

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 30 minutos, reuniu-se na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Monteiro de Barros, nº 17, Centro, Vinhedo, a Comissão das Feiras Livres de Vinhedo, com a presença dos membros da comissão e demais participantes.

Ordem do Dia: Discussão de assuntos relacionados à organização das feiras, estacionamento e propaganda.

1. Organização das Feiras

Acompanhados pelo Diretor do SERM, sr. Bruno, estiveram presentes os senhores José Luiz e Carlos Cabral para esclarecimentos referentes à parte elétrica das feiras realizadas nos bairros Capela, Três Irmãos e Vila João XXIII. O sr. Carlos Cabral relatou a necessidade de aquisição de disjuntores e materiais para a construção de caixas em alvenaria, visando maior segurança e durabilidade. O sr. Sinézio, representante dos feirantes, afirmou que a feira arcará com os custos da compra dos materiais necessários assim que for encaminhada a relação do material de alvenaria. As especificações técnicas dos disjuntores e suas capacidades já foram previamente repassadas.

A sra. Marli Geraldini, Diretora de Cultura, solicitou que, nas ocasiões em que a corporação musical for se apresentar, seja disponibilizado um espaço maior para sua acomodação. Ficou acordado que, durante tais eventos, a feira abrirá um espaço adequado para atender à solicitação.

Quanto ao artesanato, ficou deliberado que os expositores não poderão se ausentar da feira por período prolongado. Será respeitada a legislação vigente, que prevê a perda do espaço em caso de três faltas consecutivas sem justificativa médica, ou determinado número de faltas ao longo de um período, também sem justificativa.

2. Estacionamento

Foi debatida a questão do estacionamento na área da represa. Sugeriu-se que os feirantes estacionem seus veículos em outros locais, de modo a liberar mais espaço para os visitantes da feira, promovendo maior comodidade ao público.

3. Propaganda

Foi reforçado que cada feirante deverá utilizar apenas o espaço correspondente à sua barraca ou trailer, sendo vedado o uso de área externa além do perímetro autorizado para fins de propaganda ou exposição de mercadorias.

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



1. **Novos feirantes:**

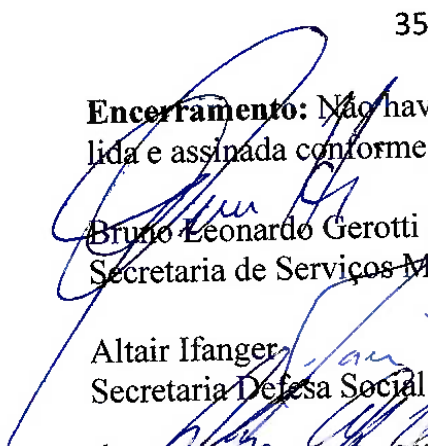
○ **Deferidos:**

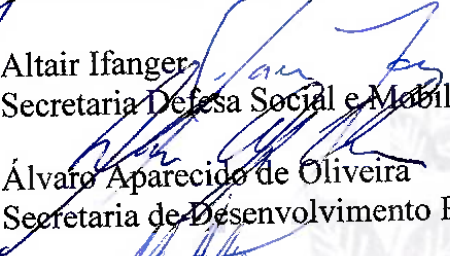
- 3722/25, 7674/24, 3557/25, 3697/25, 3640/25, 3894/25

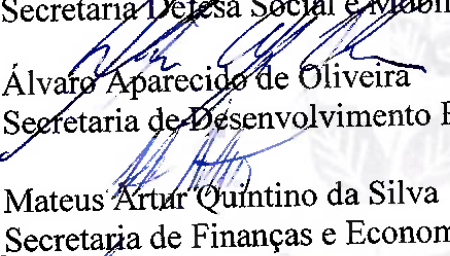
○ **Processos Indeferidos/Novas Feiras:**

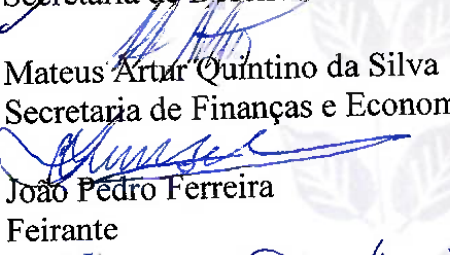
- 3542/25, 3303/25, 3081/25, 2997/25, 3400/25, 10322/25, 3866/25, 2853/25, 3563/25, 3859/25, 3190/25.

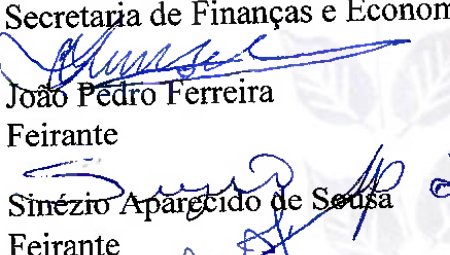
Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada em 15 de maio de 2025, lida e assinada conforme segue:

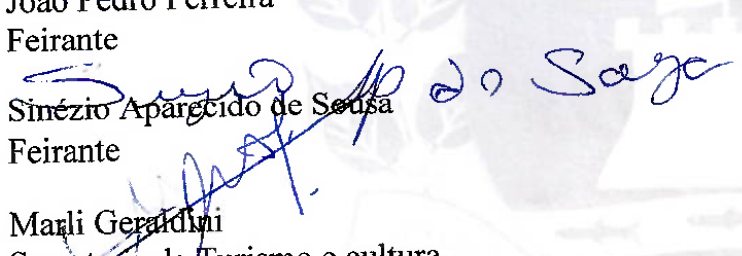

Bruno Leonardo Gerotti Rodrigues
Secretaria de Serviços Municipais

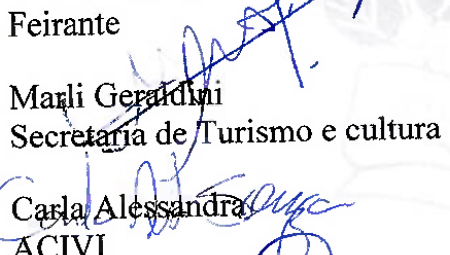

Altair Ifanger
Secretaria Defesa Social e Mobilidade Urbana

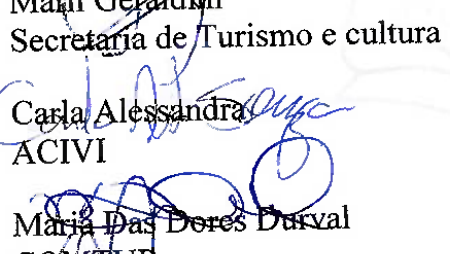

Álvaro Aparecido de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

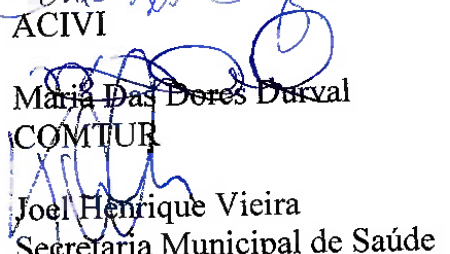

Mateus Artur Quintino da Silva
Secretaria de Finanças e Economia

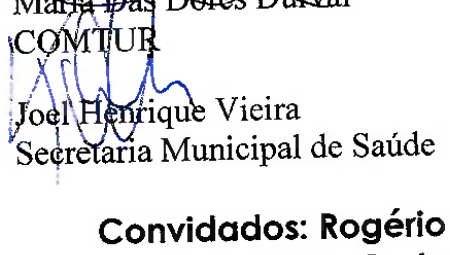

João Pedro Ferreira
Feirante


Sinézio Aparecido de Sousa
Feirante


Marli Geraldini
Secretaria de Turismo e cultura


Carla Alessandra
ACIVI


Maria Das Dores Durval
COMTUR


Joel Henrique Vieira
Secretaria Municipal de Saúde

Convidados: Rogério Banzato, Secretário de Desenvolvimento Econômico,
José Luis SERM, Carlos Cabral SERM.



EDITAL DE COMUNICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES - EDITAL Nº 01

A Prefeitura Municipal de Vinhedo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, comunica aos contribuintes que, em cumprimento à **Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**, à **Portaria nº 511 do Ministério das Cidades**, à **Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade** e ao Código Tributário Municipal (Lei nº 1.246, de 28 de dezembro de 1984), está realizando a **atualização do Cadastro Imobiliário Municipal** com a utilização da **tecnologia de geoprocessamento**.

Como parte desse processo, foram **obtidas imagens aéreas de alta precisão**, bem como **fotografias das fachadas** de todas as residências do município. A partir dessas análises, são identificadas construções não cadastradas.

Essa iniciativa tem como **objetivo promover a justiça fiscal**, garantindo que o cadastro municipal esteja de acordo com a realidade das construções existentes, possibilitando uma **tributação mais justa e conforme a legislação vigente**.

Dessa forma, os contribuintes cujos imóveis **foram detectados com áreas construídas não cadastradas através de imagem aérea e frontal das residências**, mas discordarem das informações apuradas, poderão **apresentar contestação formal** no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento do comunicado **enviado via Correios**, ou da divulgação da listagem referida neste edital.

A contestação deverá ser realizada **mediante comparecimento presencial** em um dos postos de **atendimento da Central SIM**, nos seguintes endereços, com **agendamento prévio obrigatório**:

- Rua Monteiro de Barros, nº 17 – Centro – Vinhedo/SP



- Estrada da Capela, nº 2.555 – Bairro Capela – Vinhedo/SP

COMO CONSULTAR OS DADOS DO IMÓVEL:

1. Acesse o site: <https://vinhedo.mitraonline.com.br/consultaimovel/consultar.php>
2. Informe a inscrição municipal do imóvel e o nome do proprietário, conforme consta no carnê do IPTU.

COMO AGENDAR O ATENDIMENTO:

1. Acesse: <https://vinhedo.mitraonline.com.br/servicosonline/modulos/login>
2. Faça login e selecione o serviço "Revisão IPTU".
3. Escolha a data e o horário de sua preferência, conforme disponibilidade.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A CONTESTAÇÃO:

1. Documento de identidade com foto (RG e CPF ou CNH válida) do proprietário e/ou compromissário;
2. Se cônjuge, apresentar a certidão de casamento;
3. A Escritura do imóvel ou Título de Propriedade (matrícula) ou Contrato de Compra e Venda;
4. No caso de o requerente não ser o proprietário e/ou compromissário, nem estar em situação de cônjuge, apresentar procuração com assinatura autenticada e/ou assinatura digital e os seus documentos pessoais: RG e CPF ou CNH (com prazo de validade vigente);
5. No caso de mais de um proprietário, deverão ser apresentados os documentos de todos;
6. Somente serão aceitos croquis ou plantas baixas assinados por profissional com qualificação técnica legalmente habilitada, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigido pela legislação profissional aplicável.
7. Documento do Habite-se ou certidão de conclusão de obra

O **não atendimento** a esta notificação dentro do prazo estabelecido poderá **resultar na revisão de ofício do lançamento do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do ISS referente à Construção Civil**, com base nas informações obtidas por aerofotogrametria, além da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal por descumprimento de obrigação acessória.



Observação: A listagem com as inscrições imobiliárias será publicada parcialmente em editais sucessivos. **Serão atendidos apenas os imóveis incluídos no edital vigente.**

A Prefeitura de Vinhedo **agradece a colaboração de todos os contribuintes** para a construção de uma cidade mais justa, transparente e eficiente.

Listagem parcial dos imóveis com aumento de área construída detectada (1º e 2º lotes):

02.189.003,	02.189.009,	02.189.010,	02.189.011,	02.189.012,	02.189.013,	02.189.019,
02.190.002,	02.190.003,	02.190.006,	02.190.007,	02.190.009,	02.190.010,	02.190.011,
02.190.015,	02.190.017,	02.190.023,	02.190.026,	02.191.005,	02.191.007,	02.191.008,
02.191.009,	02.191.010,	02.191.014,	02.191.020,	02.192.002,	02.192.004,	02.192.013,
02.192.015,	02.192.020,	02.192.025,	02.193.001,	02.193.003,	02.193.010,	02.193.016,
02.194.001,	02.194.003,	02.194.004,	02.194.005,	02.194.006,	02.194.012,	02.194.013,
02.194.015,	02.194.017,	02.194.020,	02.195.001,	02.195.002,	02.195.003,	02.195.008,
02.195.009,	02.195.011,	02.195.013,	02.195.014,	02.196.001,	02.196.002,	02.196.004,
02.196.006,	02.196.010,	02.196.011,	02.196.012,	02.196.013,	02.196.015,	02.196.016,
02.196.017,	02.196.020,	02.196.022,	02.196.023,	02.196.024,	02.196.026,	02.197.001,
02.197.008,	02.197.010,	02.197.011,	02.197.012,	02.197.016,	02.198.001,	02.198.002,
02.198.003,	02.198.005,	02.198.006,	02.198.013,	02.199.005,	02.199.006,	02.199.009,
02.199.013,	02.199.015,	02.200.005,	02.200.006,	02.200.009,	02.200.010,	02.200.013,
02.200.017,	02.200.018,	02.200.023,	02.201.001,	02.201.002,	02.201.003,	02.201.009,
02.202.001,	02.202.002,	02.202.006,	02.202.007,	02.202.008,	02.202.009,	02.202.012,
02.202.013,	02.202.014,	02.202.015,	02.202.016,	02.202.017,	02.203.006,	02.203.011,
02.203.012,	02.203.013,	02.203.015,	02.203.018,	02.204.002,	02.204.006,	02.204.009,
02.204.010,	02.204.011,	02.204.012,	02.204.019,	02.205.001,	02.205.005,	02.205.007,
02.205.008,	02.205.011,	02.205.016,	02.205.017,	02.206.001,	02.206.003,	02.206.004,
02.206.009,	02.207.009,	02.213.002,	04.044.002,	04.044.003,	04.044.004,	04.044.006,
04.044.008,	04.044.010,	04.044.012,	04.044.014,	04.044.015,	04.044.018,	04.044.019,
04.044.022,	04.044.023,	04.044.025,	04.045.002,	04.045.003,	04.045.012,	04.045.013,
04.045.014,	04.045.016,	04.046.002,	04.046.003,	04.046.004,	04.046.005,	04.046.006,
04.046.008,	04.046.011,	04.047.006,	04.047.008,	04.047.010,	04.047.012,	04.047.013,
04.047.015,	04.048.002,	04.048.003,	04.048.004,	04.049.001,	04.049.004,	04.049.005,
04.049.007,	04.049.012,	04.050.003,	04.050.005,	04.050.012,	04.050.013,	04.050.015,
04.050.017,	04.051.006,	04.051.007,	04.051.008,	04.051.010,	04.051.020,	04.052.002,
04.052.003,	04.052.005,	04.053.001,	04.054.009,	04.055.003,	04.055.004,	04.055.006,
04.055.008,	04.056.002,	04.056.003,	04.056.004,	04.056.006,	04.056.010,	04.056.011,
04.056.012,	04.057.004,	04.057.009,	04.057.010,	04.057.011,	04.058.001,	04.058.007,
04.059.003,	04.059.005,	04.059.006,	04.059.011,	04.060.001,	04.060.007,	04.060.009,
04.060.011,	04.061.002,	04.061.003,	04.061.013,	04.061.014,	04.061.015,	04.061.016,
04.061.017,	04.062.007,	04.062.009,	04.062.010,	04.062.015,	04.062.018,	04.063.001,
04.063.004,	04.063.005,	04.063.006,	04.064.001,	04.064.006,	04.064.007,	04.064.010,
04.064.011,	04.064.012,	04.064.014,	04.064.015,	04.064.018,	04.064.019,	04.065.006,
04.065.008,	04.065.009,	04.065.010,	04.065.011,	04.065.012,	04.065.014,	04.065.016,
04.065.018,	04.065.019,	04.066.001,	04.066.002,	04.066.008,	04.067.002,	04.067.003,
04.067.005,	04.067.007,	04.067.008,	04.067.009,	04.067.012,	04.067.017,	04.067.020,
04.067.021,	04.067.024,	04.068.001,	04.068.005,	04.068.009,	04.068.010,	04.068.011,
04.068.013,	04.069.001,	04.069.002,	04.069.003,	04.069.005,	04.069.006,	04.069.007,
04.069.008,	04.069.010,	04.069.012,	04.069.014,	04.070.002,	04.070.004,	04.070.005,
04.071.001,	04.071.003,	04.071.004,	04.071.005,	04.071.009,	04.071.010,	04.071.011,



04.071.013,	04.072.002,	04.073.001,	04.073.005,	04.073.007,	04.074.001,	04.074.002,
04.074.004,	04.074.008,	04.075.001,	04.075.003,	04.075.006,	04.075.008,	04.076.002,
04.076.005,	04.076.006,	04.077.003,	04.077.004,	04.077.005,	04.077.006,	04.077.007,
04.077.008,	04.077.010,	04.078.002,	04.078.003,	04.078.005,	04.078.007,	04.078.008,
04.078.009,	04.078.011,	04.079.001,	04.079.002,	04.079.004,	04.079.006,	04.079.008,
04.079.009,	04.080.002,	04.080.003,	04.080.004,	04.080.007,	04.080.008,	04.081.004,
04.081.005,	04.081.006,	04.081.007,	04.081.009,	04.082.001,	04.082.008,	04.082.010,
04.083.002,	04.083.004,	04.083.006,	04.083.007,	04.083.009,	04.083.010,	04.083.011,
04.083.017,	04.083.020,	04.083.021,	04.084.008,	04.084.011,	04.084.015,	04.084.017,
04.084.018,	04.084.019,	04.085.001,	04.085.005,	04.085.006,	04.085.009,	04.085.012,
04.086.002,	04.086.004,	04.086.006,	04.086.007,	04.086.008,	04.087.003,	04.087.004,
04.087.009,	04.087.012,	04.087.015,	04.088.002,	04.088.004,	04.088.006,	04.089.005,
04.089.006,	04.090.003,	04.090.004,	04.090.005,	04.091.008,	04.091.014,	04.092.008,
04.092.010,	04.093.002,	04.093.008,	04.094.002,	04.094.004,	04.095.001,	04.095.002,
04.095.009,	04.095.010,	04.095.011,	04.169.002,	04.169.003,	04.170.003,	04.170.004,
04.170.006,	04.170.007,	04.171.003,	04.171.004,	04.172.004,	04.172.006,	04.245.003,
04.245.005,	04.245.006,	04.245.007,	04.245.010,	04.245.014,	04.245.016,	04.245.017,
05.001.004,	05.001.006,	05.001.007,	05.001.008,	05.001.009,	05.001.010,	05.001.011,
05.001.013,	05.001.016,	05.001.020,	05.002.001,	05.002.005,	05.002.008,	05.002.010,
05.002.011,	05.002.012,	05.002.014,	05.002.023,	05.002.026,	05.002.029,	05.002.031,
05.002.033,	05.002.035,	05.002.039,	05.002.041,	05.003.002,	05.003.003,	05.003.007,
05.003.008,	05.003.014,	05.003.015,	05.004.003,	05.004.004,	05.004.006,	05.004.007,
05.004.008,	05.004.010,	05.004.011,	05.005.001,	05.005.002,	05.005.005,	05.005.006,
05.005.008,	05.005.009,	05.005.010,	05.005.012,	05.005.013,	05.005.015,	05.006.001,
05.006.006,	05.006.010,	05.006.011,	05.006.013,	05.006.015,	05.006.016,	05.006.017,
05.006.021,	05.006.024,	05.006.025,	05.006.026,	05.006.027,	05.006.039,	05.007.001,
05.007.002,	05.007.003,	05.007.005,	05.007.006,	05.007.007,	05.008.001,	05.008.003,
05.008.004,	05.008.007,	05.008.008,	05.008.010,	05.008.015,	05.008.016,	05.008.017,
05.008.018,	05.008.019,	05.008.020,	05.008.032,	05.008.034,	05.008.035,	05.008.037,
05.008.040,	05.008.041,	05.008.042,	05.008.043,	05.009.003,	05.009.005,	05.009.006,
05.009.007,	05.009.009,	05.009.010,	05.009.011,	05.009.014,	05.009.019,	05.009.022,
05.009.024,	05.010.005,	05.010.008,	05.010.009,	05.010.010,	05.010.014,	05.010.015,
05.011.003,	05.011.004,	05.011.006,	05.011.007,	05.011.009,	05.011.011,	05.012.005,
05.012.007,	05.012.008,	05.012.012,	05.012.015,	05.012.016,	05.013.001,	05.013.002,
05.013.003,	05.013.004,	05.013.005,	05.013.006,	05.013.007,	05.013.008,	05.013.010,
05.013.014,	05.013.015,	05.013.016,	05.013.018,	05.013.019,	05.014.003,	05.014.007,
05.014.008,	05.014.009,	05.014.013,	05.014.014,	05.015.001,	05.015.010,	05.015.015,
05.016.004,	05.017.003,	05.017.007,	05.017.010,	05.017.011,	05.017.012,	05.017.014,
05.017.017,	05.017.019,	05.017.023,	05.017.024,	05.017.031,	05.017.032,	05.017.033,
05.017.034,	05.018.003,	05.019.002,	05.019.003,	05.019.004,	05.019.005,	05.020.001,
05.020.002,	05.020.003,	05.020.008,	05.020.009,	05.020.010,	05.020.012,	05.020.014,
05.020.016,	05.021.001,	05.021.004,	05.021.005,	05.021.006,	05.021.007,	05.022.002,
05.022.003,	05.022.004,	05.022.007,	05.022.010,	05.022.013,	05.022.014,	05.022.015,
05.022.018,	05.023.006,	05.023.010,	05.023.012,	05.023.015,	05.025.001,	05.025.007,
05.025.009,	05.025.012,	05.025.014,	05.025.018,	05.025.020,	05.025.021,	05.025.027,
05.025.032,	05.025.035,	05.025.036,	05.025.038,	05.025.039,	05.025.040,	05.025.041,
05.025.042,	05.025.043,	05.026.001,	05.026.003,	05.026.006,	05.026.009,	05.026.018,
05.026.019,	05.026.020,	05.026.021,	05.026.022,	05.026.023,	05.026.027,	05.026.030,
05.026.033,	05.026.035,	05.026.039,	05.026.040,	05.026.041,	05.026.045,	05.026.046,
05.027.001,	05.027.004,	05.027.006,	05.027.009,	05.028.001,	05.028.005,	05.028.007,
05.028.008,	05.028.009,	05.028.010,	05.028.011,	05.028.012,	05.028.013,	05.028.014,
05.028.015,	05.028.016,	05.029.001,	05.029.009,	05.029.012,	05.029.014,	05.029.016,
05.029.019,	05.030.001,	05.030.003,	05.030.007,	05.030.009,	05.030.010,	05.030.012,
05.031.004,	05.031.005,	05.031.007,	05.031.008,	05.031.009,	05.031.010,	05.031.011,
05.031.012,	05.031.013,	05.031.016,	05.031.018,	05.031.021,	05.031.023,	05.031.024,
05.031.025,	05.031.026,	05.031.028,	05.031.029,	05.032.002,	05.032.003,	05.032.005,



05.032.016,	05.033.002,	05.034.007,	05.034.011,	05.034.013,	05.035.009,	05.035.011,
05.036.001,	05.036.002,	05.036.003,	05.036.006,	05.036.011,	05.036.012,	05.036.013,
05.039.001,	05.039.004,	05.039.005,	05.039.006,	05.039.008,	05.039.009,	05.039.011,
05.039.012,	05.039.014,	05.039.015,	05.039.016,	05.040.002,	05.040.004,	05.040.008,
05.040.009,	05.040.010,	05.040.011,	05.040.015,	05.040.016,	05.040.017,	05.040.021,
05.040.022,	05.040.024,	05.040.028,	05.040.031,	05.041.001,	05.041.004,	05.041.006,
05.041.007,	05.041.013,	05.041.014,	05.041.015,	05.041.017,	05.042.008,	05.043.001,
05.043.004,	05.043.007,	05.043.009,	05.043.010,	05.043.011,	05.043.013,	05.044.004,
05.045.001,	05.045.003,	05.045.005,	05.045.006,	05.045.023,	05.045.025,	05.045.026,
05.046.001,	05.046.002,	05.046.004,	05.046.006,	05.046.010,	05.047.002,	05.047.006,
05.047.007,	05.047.008,	05.048.002,	05.048.003,	05.048.007,	05.048.008,	05.048.009,
05.048.011,	05.048.012,	05.048.021,	05.048.022,	05.048.023,	05.048.025,	05.048.035,
05.048.036,	05.049.001,	05.049.005,	05.051.002,	05.051.007,	05.051.008,	05.051.009,
05.051.010,	05.051.013,	05.051.018,	05.051.019,	05.051.022,	05.052.001,	05.052.002,
05.052.006,	05.052.009,	05.052.010,	05.052.011,	05.053.001,	05.053.003,	05.053.006,
05.053.007,	05.053.009,	05.053.010,	05.053.014,	05.053.017,	05.054.001,	05.054.002,
05.054.003,	05.054.004,	05.054.008,	05.054.010,	05.054.011,	05.054.013,	05.054.014,
05.054.018,	05.054.023,	05.054.025,	05.055.001,	05.055.005,	05.055.009,	05.055.010,
05.056.001,	05.056.004,	05.056.005,	05.056.009,	05.056.011,	05.056.013,	05.056.016,
05.056.017,	05.056.019,	05.056.025,	05.057.002,	05.057.004,	05.057.006,	05.057.007,
05.057.008,	05.057.013,	05.057.014,	05.057.015,	05.057.016,	05.058.001,	05.058.002,
05.058.003,	05.058.005,	05.058.006,	05.058.007,	05.058.011,	05.059.002,	05.059.004,
05.059.005,	05.059.006,	05.059.007,	05.059.014,	05.059.015,	05.059.016,	05.060.009,
05.060.010,	05.061.004,	05.061.006,	05.062.001,	05.062.007,	05.062.008,	05.062.013,
05.062.014,	05.062.015,	05.062.016,	05.062.018,	05.063.002,	05.063.003,	05.063.004,
05.063.005,	05.063.008,	05.063.009,	05.063.010,	05.064.001,	05.064.003,	05.064.004,
05.064.008,	05.064.009,	05.064.014,	05.064.017,	05.064.020,	05.064.025,	05.064.027,
05.065.003,	05.065.004,	05.065.005,	05.065.009,	05.065.010,	05.065.014,	05.065.015,
05.065.017,	05.065.021,	05.065.023,	05.065.024,	05.065.026,	05.066.004,	05.066.007,
05.066.008,	05.066.009,	05.066.010,	05.066.015,	05.066.016,	05.067.005,	05.067.013,
05.067.014,	05.067.016,	05.067.020,	05.067.024,	05.068.001,	05.069.001,	05.069.002,
05.069.003,	05.069.007,	05.069.008,	05.069.009,	05.069.011,	05.070.001,	05.070.002,
05.070.008,	05.070.010,	05.070.013,	05.070.016,	05.070.017,	05.070.018,	05.070.022,
05.071.008,	05.071.011,	05.071.012,	05.071.014,	05.071.015,	05.071.017,	05.071.018,
05.072.001,	05.072.003,	05.072.004,	05.072.006,	05.072.011,	05.072.012,	05.072.013,
05.072.016,	05.072.017,	05.072.022,	05.072.024,	05.072.026,	05.072.027,	05.072.030,
05.072.031,	05.073.002,	05.074.006,	05.074.015,	05.074.022,	05.074.026,	05.074.031,
05.074.034,	05.074.035,	05.074.039,	05.074.042,	05.075.006,	05.075.007,	05.075.010,
05.075.013,	05.075.014,	05.076.002,	05.077.001,	05.077.003,	05.077.005,	05.077.006,
05.077.007,	05.077.008,	05.077.011,	05.077.012,	05.077.013,	05.077.014,	05.077.018,
05.077.019,	05.077.020,	05.077.025,	05.077.026,	05.078.001,	05.078.004,	05.078.007,
05.078.011,	05.078.012,	05.078.013,	05.078.016,	05.079.001,	05.079.002,	05.079.003,
05.079.006,	05.080.001,	05.080.004,	05.080.007,	05.080.008,	05.080.009,	05.080.012,
05.080.017,	05.080.020,	05.080.022,	05.080.024,	05.080.026,	05.080.028,	05.081.003,
05.081.006,	05.082.003,	05.082.005,	05.083.003,	05.084.004,	05.084.006,	05.084.012,
05.085.002,	05.085.004,	05.085.006,	05.085.007,	05.085.013,	05.086.001,	05.087.003,
05.087.005,	05.087.006,	05.087.009,	05.087.012,	05.087.013,	05.087.018,	05.087.021,
05.088.002,	05.088.014,	05.088.016,	05.088.017,	05.088.018,	05.088.019,	05.089.002,
05.089.003,	05.089.005,	05.089.010,	05.089.011,	05.089.017,	05.089.018,	05.090.002,
05.090.007,	05.090.009,	05.090.012,	05.090.015,	05.090.016,	05.091.001,	05.091.003,
05.091.005,	05.091.010,	05.091.011,	05.091.012,	05.091.015,	05.091.018,	05.092.003,
05.092.005,	05.093.002,	05.093.010,	05.093.013,	05.094.002,	05.094.004,	05.094.005,
05.094.010,	05.094.013,	05.094.015,	05.094.024,	05.094.030,	05.094.031,	05.095.010,
05.096.002,	05.096.006,	05.096.009,	05.096.011,	05.096.013,	05.096.016,	05.096.022,
05.096.023,	05.096.029,	05.096.030,	05.096.032,	05.096.033,	05.097.001,	05.097.002,
05.097.003,	05.098.003,	05.099.004,	05.099.008,	05.099.015,	05.099.019,	05.099.020,



05.099.025, 05.100.003, 05.100.005, 05.100.007, 05.102.003, 05.102.012, 05.102.014,
05.103.002, 05.103.004, 05.116.005, 05.116.009, 05.116.011, 05.116.015, 05.116.016,
05.116.019, 05.153.001, 05.167.006, 05.167.009, 05.167.037, 05.167.050, 05.167.051,
05.172.002, 05.178.001, 05.195.002, 05.721.001, 05.162.001, 05.199.001, 05.199.012,
05.200.011, 05.200.014, 05.200.016, 05.201.002, 05.201.012, 05.201.016, 05.201.019,
05.202.002, 05.202.015, 05.202.016, 05.133.001, 05.700.013, 05.702.001, 05.709.001,
05.709.004, 05.710.007, 05.710.011, 05.711.005, 05.711.017, 05.713.006, 05.714.005,
05.714.022, 06.113.002, 06.113.016, 06.113.017, 06.113.018, 06.274.001, 06.274.002,
06.274.004, 06.275.001, 06.275.002, 06.275.005, 06.275.007, 06.275.009, 06.275.011,
06.275.014, 06.275.015, 06.275.016, 06.276.003, 06.276.004, 06.276.005, 06.276.006,
06.276.008, 06.276.010, 06.276.011, 06.276.012, 06.276.013, 06.276.017, 06.276.018,
06.276.019, 06.276.020, 06.276.022, 06.278.001, 06.278.002, 06.278.003, 06.278.004,
06.278.005, 06.278.007, 06.278.008, 06.278.009, 06.279.001, 06.279.002, 06.279.003,
06.279.005, 06.279.006, 06.279.009, 06.279.011, 06.279.015, 06.279.019, 06.279.021,
06.280.001, 06.280.002, 06.280.003, 06.280.004, 06.280.006, 06.280.011, 06.280.013,
06.280.014, 06.280.016, 06.280.017, 06.280.019, 06.280.020, 06.280.021, 06.280.022,
06.280.027, 06.280.029, 06.280.033, 06.281.001, 06.281.002, 06.281.003, 06.281.005,
06.281.006, 06.281.007, 06.281.009, 06.281.011, 06.281.012, 06.281.013, 06.281.014,
06.282.004, 06.282.006, 06.283.001, 06.283.002, 06.283.004, 06.283.005, 06.283.006,
06.284.001, 06.284.003, 06.284.004, 06.284.005, 06.284.016, 06.284.017, 06.284.018,
06.284.019, 06.284.022, 06.284.024, 06.284.027, 06.285.001, 06.285.004, 06.285.005,
06.286.001, 06.286.002, 06.286.003, 06.286.004, 06.286.005, 06.286.006, 06.286.007,
06.286.012, 06.286.013, 06.286.014, 01.447.003, 01.447.005, 01.447.006, 01.447.008,
01.447.010, 01.447.011, 01.447.013, 01.447.014, 01.447.015, 01.447.016, 01.447.017,
01.447.018, 01.447.021, 01.447.022, 01.447.023, 01.447.024, 01.447.025, 01.447.028,
01.447.034, 01.447.035, 01.447.037, 01.447.039, 01.447.041, 01.447.042,
01.447.047, 01.447.048, 01.447.049, 01.448.002, 01.448.003, 01.448.004, 01.448.005,
01.448.007, 01.448.011, 01.448.012, 01.448.013, 01.448.014, 01.448.015, 01.448.017,
01.448.018, 01.448.019, 01.448.020, 01.451.003, 01.451.008, 01.451.009, 01.451.010,
01.451.011, 01.451.012, 01.451.013, 01.451.014, 01.451.016, 01.451.018, 01.455.001,
01.455.004, 01.455.008, 01.455.011, 01.455.012, 01.455.015, 01.455.017, 01.455.021,
01.457.002, 01.457.004, 01.457.005, 01.457.006, 01.457.007, 01.457.008, 01.457.012,
01.457.013, 01.457.014, 01.457.015, 01.457.017, 01.457.018, 01.457.019, 01.457.021,
01.457.022, 01.459.001, 01.459.003, 01.459.004, 01.459.005, 01.459.008, 01.459.009,
01.459.010, 01.459.012, 01.459.014, 01.459.015, 01.459.019, 01.449.005, 01.449.006,
01.449.007, 01.449.008, 01.449.009, 01.449.010, 01.449.011, 01.449.012, 01.449.014,
01.450.002, 01.450.003, 01.450.004, 01.450.005, 01.450.006, 01.450.008, 01.452.001,
01.452.002, 01.452.009, 01.452.012, 01.452.014, 01.452.017, 01.452.020, 01.452.021,
01.452.023, 01.452.024, 01.452.026, 01.452.027, 01.452.028, 01.453.007, 01.453.009,
01.453.010, 01.453.011, 01.453.012, 01.453.017, 01.453.018, 01.453.020, 01.453.022,
01.453.023, 01.453.025, 01.453.027, 01.453.029, 01.454.002, 01.454.003, 01.454.004,
01.454.010, 01.454.012, 01.454.014, 01.454.015, 01.454.017, 01.454.018, 01.454.019,
01.456.001, 01.456.003, 01.456.004, 01.456.006, 01.456.010, 01.456.012, 01.456.015,
01.456.018, 01.456.022, 01.456.023, 01.456.025, 01.456.027, 01.458.001, 01.458.003,
01.458.011, 01.458.012, 01.458.013, 01.458.014, 01.458.016, 01.458.017, 01.458.020,
01.458.021, 01.458.024, 01.458.025, 01.458.026, 05.187.001, 05.187.003, 05.187.004,
05.187.005, 05.187.007, 05.187.008, 05.187.011, 05.187.013, 05.187.014, 05.187.015,
05.187.017, 05.188.002, 05.188.004, 05.188.005, 05.188.009, 05.188.011, 05.188.012,
05.188.013, 05.188.014, 05.188.015, 05.188.017, 05.188.019, 05.188.022, 05.188.023,
05.188.026, 05.188.029, 05.188.031, 05.188.032, 05.189.002, 05.189.003, 05.189.004,
05.189.005, 05.190.002, 05.190.003, 05.190.005, 05.190.008, 05.190.010, 05.190.011,
04.407.002, 04.407.007, 04.407.009, 04.407.013, 04.407.015, 04.407.016, 04.407.021,
04.407.022, 04.407.023, 04.407.027, 04.408.008, 04.408.009, 04.408.011, 04.408.013,
04.408.014, 04.408.015, 04.409.001, 04.409.007, 04.409.009, 04.409.012, 04.409.013,
04.409.014, 04.409.015, 04.409.023, 04.409.026, 04.409.027, 04.409.028, 04.409.029,
04.409.031, 04.409.033, 04.409.036, 04.409.038, 04.409.039, 04.410.005, 04.410.006,



04.410.007, 04.410.009, 04.410.014, 04.410.019, 04.410.021, 04.410.032, 04.410.044,
04.410.046, 04.410.047, 04.410.048, 04.410.053, 04.411.002, 04.411.003, 04.411.004,
04.411.006, 04.411.007, 04.411.012, 04.411.014, 04.411.015, 04.411.016, 04.411.019,
04.411.022, 04.411.023, 04.411.024, 04.411.027, 04.411.028, 04.412.001, 04.412.002,
04.412.004, 04.412.011, 04.412.012, 04.412.014, 04.412.015, 04.412.016, 04.412.019,
04.413.002, 04.413.004, 04.413.005, 04.413.006, 04.413.007, 04.413.011, 04.413.012,
04.413.014, 04.413.015, 04.413.017, 04.413.018, 04.413.021, 04.413.024, 04.413.027,
04.413.030, 04.413.034, 04.387.002, 04.387.004, 04.387.005, 04.387.006, 04.387.007,
04.436.002, 04.436.003, 04.436.004, 04.436.005, 04.436.009, 04.436.010, 04.436.011,
04.436.013, 04.436.014, 04.436.015, 04.436.018, 04.436.019, 04.436.020, 04.436.021,
04.437.002, 04.437.003, 04.437.006, 04.437.011, 04.437.013, 04.437.014, 04.437.015,
04.437.017, 04.437.018, 04.438.002, 04.438.004, 04.438.005, 04.438.006, 04.438.007,
04.438.008, 04.438.009, 04.438.013, 04.438.014, 04.438.016, 04.438.018, 04.438.019,
04.438.020, 04.438.021, 04.438.022, 04.438.023, 04.439.001, 04.439.002, 04.439.003,
04.439.004, 04.439.007, 04.439.009, 04.439.011, 04.439.013, 04.439.014, 04.439.015,
04.439.016, 04.439.020, 04.439.024, 04.462.003, 04.462.004, 04.462.006, 04.462.012,
04.463.002, 04.463.004, 04.463.006, 04.463.007, 04.463.008, 04.463.009, 04.463.010,
04.463.011, 04.463.017, 04.463.018, 04.463.019, 04.463.020, 04.463.021, 04.463.023,
04.463.024, 04.464.001, 04.464.003, 04.464.004, 04.464.006, 04.464.007, 04.464.008,
04.464.009, 04.464.012, 04.464.013, 04.464.014, 04.464.016, 04.464.018, 04.464.019,
04.464.020, 04.464.021, 04.464.022, 04.464.026, 04.464.027, 04.464.029, 04.464.032,
04.464.035, 04.464.036, 04.464.037, 04.464.039, 04.464.041, 04.464.042, 04.465.001,
04.465.002, 04.465.003, 04.465.004, 04.465.005, 04.465.006, 04.465.008, 04.465.009,
04.465.011, 04.465.012, 04.465.013, 04.465.014, 04.465.015, 04.465.019, 04.465.021,
04.465.022, 04.465.023, 04.465.024, 04.384.002, 04.385.003, 04.466.002, 04.466.003,
04.466.006, 04.466.007, 04.466.010, 04.466.011, 04.466.012, 04.466.014, 04.466.015,
04.466.018, 04.466.019, 04.466.020, 04.466.021, 04.466.022, 04.466.026, 04.466.027,
04.466.028, 04.466.029, 04.466.030, 04.466.031, 04.466.032, 04.466.033, 04.466.034,
04.466.035, 04.466.036, 04.466.037, 04.466.040, 04.466.041, 04.466.042, 04.466.043,
04.466.044, 04.466.045, 04.466.046, 04.466.047, 04.467.001, 04.467.003, 04.467.007,
04.467.008, 04.467.013, 04.467.015, 04.467.017, 04.467.018, 04.467.019, 04.467.022,
04.467.024, 04.467.025, 04.467.027, 04.467.028, 04.467.029, 04.467.030, 04.467.031,
04.468.001, 04.468.002, 04.468.003, 04.468.005, 04.468.007, 04.468.008, 04.468.009,
04.468.010, 04.468.012, 04.468.013, 04.468.014, 04.469.001, 04.469.002, 04.469.006,
04.481.001, 04.481.002, 04.481.003, 04.481.004, 04.482.002, 04.482.003, 04.482.004,
04.482.005, 04.482.007, 04.482.008, 04.482.009, 04.483.001, 04.483.006, 04.483.007,
04.483.009, 04.483.010, 04.483.012, 04.483.016, 04.483.017, 04.483.018, 04.483.020,
04.483.026, 04.483.030, 04.483.031, 04.483.032, 04.483.034, 04.483.035, 04.484.001,
04.484.008, 04.484.011, 04.484.013, 04.484.014, 04.484.015, 04.484.016, 04.484.017,
04.484.019, 04.484.020, 04.484.023, 04.484.024, 04.484.026, 04.484.029, 04.485.001,
04.485.002, 04.485.005, 04.485.006, 04.485.007, 04.485.008, 04.485.009, 04.485.013,
04.485.014, 04.485.015, 04.485.016, 04.485.018, 04.485.020, 04.485.021, 04.485.023,
04.486.003, 04.486.004, 04.486.005, 04.486.006, 04.486.008, 04.486.010, 04.486.011,
04.486.012, 04.486.013, 04.486.014, 04.486.015, 04.486.016, 04.486.018, 04.486.019,
04.506.001, 04.265.001, 04.265.002, 04.265.006, 04.265.008, 04.265.009, 04.265.014,
04.265.017, 04.266.002, 04.266.003, 04.266.009, 04.267.001, 04.267.002, 04.267.004,
04.267.006, 04.267.007, 04.268.001, 04.269.001, 04.269.004, 04.269.005, 04.269.006,
04.269.008, 04.269.010, 04.269.011, 04.269.012, 04.269.013, 04.269.016, 04.270.001,
04.270.003, 04.270.004, 04.363.003, 04.363.004, 04.391.003, 04.391.004, 04.391.005,
04.391.008, 04.391.009, 04.391.010, 04.391.014, 04.392.001, 04.392.003, 04.392.004,
04.392.005, 04.392.008, 04.393.001, 04.393.003, 04.393.004, 04.393.009, 04.393.010,
04.393.011, 04.393.012, 04.393.013, 04.393.014, 04.393.015, 04.393.017, 04.393.018,
04.393.020, 04.393.024, 04.393.025, 04.393.026, 04.394.001, 04.394.003, 04.394.004,
04.394.005, 04.394.007, 04.394.009, 04.394.010, 04.394.012, 04.394.013, 04.394.016,
04.395.003, 04.395.004, 04.395.006, 04.395.007, 04.395.008, 04.395.010, 04.395.012,
04.395.015, 04.395.018, 04.395.021, 04.395.022, 04.395.024, 04.395.027, 04.395.029,



04.395.030, 04.396.001, 04.396.002, 04.396.004, 04.396.007, 04.396.008, 04.396.009,
04.396.010, 04.396.011, 04.396.013, 04.396.014, 04.397.001, 04.397.003, 04.397.005,
04.397.006, 04.397.007, 04.397.008, 04.397.009, 04.397.010, 04.398.003, 04.398.004,
04.398.005, 04.398.009, 04.398.010, 04.398.011, 06.213.004, 06.213.005, 06.213.007,
06.213.009, 06.213.010, 06.213.012, 06.213.013, 06.214.001, 06.214.007, 06.214.010,
06.214.013, 06.214.017, 06.214.018, 06.214.019, 06.214.020, 06.214.021, 06.214.022,
06.219.002, 06.219.006, 06.219.007, 06.219.012, 06.219.016, 06.219.017, 06.219.018,
06.219.021, 06.219.023, 06.219.024, 06.219.032, 06.219.033, 06.219.034, 06.219.037,
06.219.039, 06.219.042, 06.219.043, 06.219.044, 06.219.047, 06.219.048, 06.219.051,
06.219.053, 06.219.054, 06.219.057, 06.219.058, 06.219.061, 06.219.063, 06.219.064,
06.219.069, 06.219.071, 06.219.072, 06.220.001, 06.220.002, 06.220.003, 06.220.005,
06.220.008, 06.220.009, 06.220.010, 06.221.002, 06.221.003, 06.221.005, 06.221.007,
06.221.011, 06.221.014, 06.221.015, 06.221.018, 06.221.019, 06.221.021, 06.221.022,
06.221.023, 06.221.027, 06.221.029, 06.222.003, 06.222.005, 06.222.006, 06.222.007,
06.222.009, 06.222.010, 06.222.011, 06.222.012, 06.222.013, 06.222.014, 06.222.015,
06.222.017, 06.222.018, 06.223.002, 06.223.004, 06.224.001, 06.224.002, 06.224.003,
06.224.007, 06.224.012, 06.224.015, 06.224.022, 06.224.023, 06.224.028, 06.224.030,
06.225.005, 06.225.007, 06.225.011, 06.225.012, 06.225.014, 06.225.025, 06.337.007,
06.352.005, 06.387.007, 06.387.008, 06.387.009, 06.387.010, 06.388.002, 06.388.010,
06.388.011, 06.389.004, 06.389.005, 06.390.005, 06.390.011, 06.391.005, 06.215.001,
06.215.003, 06.215.006, 06.216.002, 06.216.003, 06.216.004, 06.216.005, 06.216.006,
06.216.008, 06.216.010, 06.216.011, 06.216.013, 06.217.007, 06.217.013, 06.217.016,
06.217.017, 06.217.018, 06.217.019, 06.217.020, 06.217.021, 06.217.022, 06.218.002,
06.218.003, 06.218.005, 06.218.007, 06.218.009, 06.218.010, 06.218.012, 06.218.013,
06.218.016, 06.218.017, 06.218.020, 06.370.001, 06.370.002, 06.370.004, 06.370.005,
06.370.006, 06.370.008, 06.370.009, 06.371.001, 06.371.003, 06.372.005, 06.226.001,
06.226.004, 06.226.005, 06.226.010, 06.226.012, 06.226.017, 06.173.002, 06.173.003,
06.173.008, 06.173.011, 06.173.015, 06.173.016, 06.173.017, 06.174.001, 06.174.006,
06.174.010, 06.175.005, 06.175.012, 06.175.013, 06.175.018, 06.175.021, 06.175.024,
06.175.030, 06.175.037, 06.175.040, 06.176.001, 06.176.007, 06.176.009, 06.176.011,
06.176.012, 06.176.015, 06.176.016, 06.176.018, 06.176.021, 06.176.022, 06.176.024,
06.177.001, 06.177.005, 06.177.006, 06.177.010, 06.177.012, 06.178.002, 06.178.003,
06.178.009, 06.179.002, 06.179.010, 06.179.013, 06.179.014, 06.179.016, 06.179.018,
06.179.021, 06.179.022, 06.179.025, 06.179.026, 06.179.028, 06.179.029, 06.179.030,
06.179.031, 06.179.032, 06.179.034, 06.180.001, 06.180.006, 06.180.009, 06.180.010,
06.180.012, 06.180.014, 06.181.006, 06.181.008, 06.181.011, 06.181.012, 06.181.016,
06.181.017, 06.181.019, 06.181.020, 06.181.022, 06.181.023, 06.181.024, 06.181.025,
06.182.008, 06.189.001, 06.189.002, 06.189.004, 06.189.009, 06.189.011, 06.189.015,
06.189.023, 06.190.001, 06.190.010, 06.190.013, 06.190.022, 06.190.025, 06.366.003,
06.366.004, 06.183.001, 06.183.006, 06.183.007, 06.184.003, 06.184.007, 06.184.008,
06.184.014, 06.184.015, 06.184.017, 06.184.018, 06.184.019, 06.185.001, 06.185.005,
06.186.002, 06.186.003, 06.186.006, 06.186.007, 06.186.010, 06.186.011, 06.186.012,
06.186.013, 06.186.014, 06.186.015, 06.186.016, 06.186.018, 06.186.019, 06.186.021,
06.187.006, 06.187.014, 06.187.015, 06.187.016, 06.187.020, 06.187.021, 06.187.023,
06.188.001, 06.188.003, 06.188.007, 06.188.013, 06.188.017, 06.188.021, 06.191.001,
06.191.002, 06.191.012, 06.192.001, 06.192.009, 06.192.010, 06.195.005, 06.195.012,
06.195.021, 06.197.004, 06.197.005, 06.197.009, 06.197.010, 06.197.011, 06.198.006,
06.198.011, 06.198.013, 06.198.015, 06.199.003, 06.199.005, 06.199.008, 06.199.009,
06.199.011, 06.193.003, 06.193.012, 06.193.013, 06.193.014, 06.193.015, 06.193.017,
06.193.018, 06.194.001, 06.194.003, 06.194.005, 06.194.008, 06.194.009, 06.194.011,
06.194.012, 06.194.015, 06.194.016, 06.194.017, 06.200.003, 06.200.005, 06.200.006,
06.200.007, 06.200.008, 06.200.009, 06.200.010, 06.200.012, 06.200.013, 06.201.001,
06.201.003, 06.201.004, 06.201.008, 06.201.013, 06.201.014, 06.201.015, 06.201.016,
06.201.017, 06.201.018, 06.201.020, 06.201.022, 06.201.023, 06.201.025, 06.202.009,
06.202.010, 06.202.012, 06.203.002, 06.203.004, 06.204.005, 06.205.005, 06.205.009,
06.207.014, 06.207.017, 06.208.006, 06.209.001, 06.209.005, 06.209.009, 06.209.015,



06.209.016, 06.210.002, 06.210.004, 06.210.006, 06.210.011, 06.210.012, 06.210.015,
06.210.016, 06.210.019, 06.210.024, 06.210.025, 06.210.028, 06.211.001, 06.211.007,
06.211.008, 06.211.009, 06.211.010, 06.211.016, 06.211.018, 06.211.020, 06.211.021,
06.211.026, 06.211.028, 06.211.029, 06.212.001, 06.212.006, 06.212.007, 08.440.002,
08.441.002, 08.441.003, 08.441.005, 08.441.006, 08.441.007, 08.442.003, 08.442.005,
08.442.006, 08.442.007, 08.442.008, 08.442.009, 08.442.010, 08.442.011, 08.442.012,
08.442.014, 08.443.003, 08.443.005, 08.443.006, 08.443.007, 08.443.008, 08.443.010,
08.443.011, 08.443.012, 08.443.015, 08.443.016, 08.443.017, 08.443.018, 08.444.004,
08.444.005, 08.445.005, 08.445.007, 08.445.010, 08.445.011, 08.446.004, 08.447.001,
08.447.002, 08.447.003, 08.447.005, 08.448.004, 08.448.006, 08.448.011, 08.448.012,
08.448.013, 08.448.015, 08.448.017, 08.448.019, 08.448.021, 08.449.007, 08.449.011,
08.449.012, 08.451.007, 08.451.013, 08.451.014, 08.452.004, 08.453.008, 08.454.015,
08.454.016, 08.455.026, 08.455.029, 08.456.011, 08.457.016, 08.457.019, 08.457.020,
08.458.010, 08.458.018, 08.459.016, 08.460.033, 08.461.029, 08.461.034, 08.461.040,
08.461.041, 08.461.042, 08.462.047, 08.463.032, 08.464.021, 08.465.040, 08.466.022,
08.213.001, 08.213.002, 08.213.006, 08.213.009, 08.214.002, 08.214.007, 08.214.009,
08.214.010, 08.215.001, 08.215.002, 08.215.003, 08.215.004, 08.215.005, 08.215.007,
08.215.008, 08.215.010, 08.215.012, 08.215.013, 08.215.015, 08.215.017, 08.215.019,
08.215.020, 08.215.024, 08.215.025, 08.286.001, 08.286.003, 08.286.004, 08.286.006,
08.286.007, 08.287.002, 08.287.003, 08.287.004, 08.287.005, 08.287.006, 08.287.008,
08.287.009, 08.288.001, 08.288.005, 08.288.007, 08.288.008, 08.288.009, 08.289.001,
08.289.003, 08.289.006, 08.289.010, 08.289.013, 08.290.001, 08.290.002, 08.290.008,
08.290.009, 08.290.012, 08.290.014, 08.290.015, 08.290.016, 08.290.017, 08.291.001,
08.291.002, 08.291.003, 08.291.004, 08.291.006, 08.291.008, 08.291.009, 08.291.010,
08.291.013, 08.292.003, 08.292.005, 08.293.006, 08.293.008, 08.293.009, 08.293.010,
08.293.013, 08.450.001, 08.898.001, 01.285.003, 01.285.004, 01.285.005, 01.433.001,
01.433.002, 01.433.003, 01.433.004, 01.433.006, 01.434.002, 01.434.004, 01.434.005,
01.434.007, 01.434.008, 01.434.009, 01.434.010, 01.434.013, 01.434.015, 01.434.016,
01.434.019, 01.434.020, 01.434.021, 01.434.022, 01.434.023, 01.434.024, 01.434.026,
01.435.001, 01.435.004, 01.435.005, 01.435.006, 01.435.007, 01.435.008, 01.435.009,
01.435.010, 01.435.011, 01.435.012, 01.435.014, 01.435.015, 01.435.016, 01.435.020,
01.435.024, 01.435.027, 01.435.030, 01.436.001, 01.436.002, 01.436.003, 01.436.005,
01.436.006, 01.436.007, 01.436.008, 01.436.011, 01.436.013, 01.436.015, 01.436.016,
01.436.017, 01.436.018, 01.436.019, 01.436.020, 01.436.023, 01.436.024, 01.436.025,
01.436.026, 01.436.029, 01.436.031, 01.437.005, 01.437.008, 01.437.009, 01.437.011,
01.437.012, 01.437.013, 01.437.014, 01.437.015, 01.437.016, 01.437.017, 01.437.018,
01.437.021, 01.437.023, 01.437.026, 01.437.027, 01.437.028, 01.438.003, 01.438.004,
01.438.006, 01.440.006, 01.440.009, 01.440.015, 01.440.022, 01.441.001, 0
.441.002, 01.441.003, 01.441.004, 01.441.005, 01.441.006, 01.441.007, 01.441.009,
01.441.015, 01.441.016, 01.441.017, 01.442.001, 01.442.003, 01.442.004, 01.442.005,
01.442.006, 01.442.007, 01.442.008, 01.442.009, 01.442.010, 01.442.012, 01.442.013,
01.442.018, 01.442.019, 01.442.020, 01.442.021, 01.442.022, 01.442.023, 01.442.025,
01.443.016, 01.444.002, 01.444.016, 01.444.017, 01.444.020, 01.445.001, 01.445.002,
01.445.005, 01.445.006, 01.445.008, 01.445.010, 01.446.003, 01.446.006, 01.446.007,
01.446.008, 01.446.011, 01.446.018, 01.446.021, 01.046.007, 01.170.002, 01.170.006,
01.170.007, 01.209.001, 01.209.002, 01.209.003, 01.209.006, 02.268.003, 02.268.007,
02.268.010, 02.300.001, 02.300.002, 02.312.007, 02.312.010, 02.312.011, 02.312.015,
02.312.016, 02.312.017, 02.312.018, 02.312.020, 02.312.021, 02.312.023, 02.312.024,
02.312.025, 02.312.026, 02.312.030, 02.312.031, 02.312.032, 02.312.033, 02.312.034,
02.312.035, 02.312.036, 02.312.038, 02.312.039, 02.312.041, 02.315.001, 02.315.004,
02.315.005, 02.315.006, 02.315.007, 02.315.008, 02.315.009, 02.315.010, 02.315.011,
02.316.001, 02.316.003, 02.316.004, 02.316.005, 02.317.001, 02.317.002, 02.317.003,
02.317.006, 02.317.009, 02.317.010, 02.317.011, 01.403.001, 01.403.005, 01.403.007,
01.403.011, 01.403.013, 01.404.002, 01.404.007, 01.404.013, 01.404.014, 01.404.016,
01.404.018, 01.405.003, 01.409.007, 01.110.004, 01.111.001, 01.111.007, 01.111.009,
01.111.011, 01.111.012, 01.111.014, 01.112.005, 01.112.007, 01.112.009, 01.112.010,



01.113.004, 01.113.009, 01.113.010, 01.113.011, 01.113.012, 01.114.001, 01.114.003,
01.114.005, 01.114.006, 01.114.008, 01.115.002, 01.115.005, 01.115.006, 01.115.009,
01.115.010, 01.115.011, 01.116.005, 01.116.026, 01.117.001, 01.117.006, 01.118.001,
01.118.002, 01.505.001, 01.505.002, 01.525.001, 01.525.005, 01.525.014, 01.525.016,
01.525.018, 01.525.020, 02.359.005, 02.359.007, 02.361.004, 02.362.002, 02.362.004,
02.362.008, 02.362.009, 02.362.013, 02.362.017, 02.362.019, 02.362.020, 02.362.021,
02.362.022, 02.363.001, 02.363.005, 02.363.010, 02.363.011, 02.363.012, 02.364.001,
02.364.003, 02.364.006, 02.364.011, 02.365.011, 02.367.006, 02.367.009, 02.367.013,
02.368.004, 02.369.002, 02.371.002, 02.371.004, 02.371.006, 02.371.008, 02.371.009,
02.371.011, 02.371.014, 02.372.001, 02.372.002, 02.372.005, 02.372.007, 02.373.002,
02.373.004, 02.373.006, 02.226.001, 02.226.005, 02.294.002, 02.294.004, 02.294.005,
02.294.006, 02.294.007, 02.294.009, 02.294.010, 02.296.001, 02.296.002, 02.296.003,
02.296.004, 02.296.005, 02.296.006, 02.296.007, 02.342.003, 02.342.006, 02.342.007,
02.342.008, 02.342.009, 02.342.012, 02.343.011, 02.344.004, 02.344.008, 02.344.009,
02.344.014, 02.344.018, 02.344.021, 02.345.001, 02.345.002, 02.346.003, 02.347.001,
02.348.002, 02.348.004, 02.348.008, 02.349.001, 02.349.005, 02.349.007, 02.349.010,
02.349.012, 02.349.013, 02.349.018, 02.349.020, 02.349.021, 02.349.022, 02.350.003,
02.350.004, 02.350.007, 02.350.008, 02.351.001, 02.351.002, 02.351.007, 02.351.011,
02.352.003, 02.352.004, 02.352.009, 02.352.011, 02.352.015, 02.352.017, 02.353.001,
02.353.007, 02.353.012, 02.353.015, 02.354.003, 02.354.005, 02.354.006, 02.354.007,
02.355.002, 02.355.003, 02.355.008, 02.357.001, 02.357.003, 02.357.006, 02.357.008,
02.357.012, 02.357.014, 02.358.001, 02.358.002, 02.358.007, 02.358.008, 02.358.009,
02.375.001, 02.375.002, 02.375.007, 02.375.008, 02.375.015, 02.375.016, 02.375.018,
02.375.021, 02.375.027, 02.375.030, 02.377.006, 02.377.011, 02.378.001, 02.378.003,
02.378.005, 02.378.006, 02.378.007, 02.378.010, 01.430.002, 01.430.003, 01.430.004,
01.430.005, 01.430.007, 01.430.011, 01.430.012, 01.430.014, 01.430.015, 01.430.017,
01.430.021, 01.430.023, 01.430.024, 01.430.025, 01.430.028, 01.430.033, 01.430.035,
01.430.039, 01.430.040, 01.430.041, 01.430.042, 01.430.044, 01.430.052, 01.430.055,
01.430.057, 01.430.058, 01.430.059, 01.430.060, 01.430.061, 01.430.062, 01.430.063,
01.430.064, 01.430.065, 01.430.066, 01.430.068, 01.430.069, 01.430.070, 01.430.071,
01.430.072, 01.430.073, 01.430.075, 01.430.077, 01.430.079, 01.430.081, 01.430.083,
01.430.085, 01.430.087, 01.430.091, 01.430.094, 01.430.099, 01.430.101, 01.430.102,
01.430.104, 01.430.106, 01.430.110, 01.430.111, 01.430.115, 01.430.116, 01.430.117,
01.430.119, 01.430.120, 01.430.124, 01.430.126, 01.430.127, 01.430.129, 01.430.135,
01.430.136, 01.430.137, 01.430.138, 01.430.139, 01.430.140, 01.430.141, 01.430.142,
01.430.144, 01.430.147, 01.430.154, 01.430.156, 01.430.157, 01.430.160, 01.430.161,
01.430.162, 01.430.163, 01.430.164, 01.430.167, 01.430.168, 01.030.001, 01.030.004,
01.031.006, 01.031.007, 01.031.009, 01.031.010, 01.033.007, 01.033.009, 01.033.014,
01.033.016, 01.033.019, 01.201.007, 01.202.002, 01.202.004, 01.202.010, 01.202.011,
01.202.017, 01.202.018, 01.202.019, 01.202.020, 01.202.021, 01.202.023, 01.202.025,
01.202.026, 01.202.029, 01.202.033, 01.202.034, 01.202.035, 01.202.036, 01.216.009,
01.216.010, 01.216.011, 01.395.006, 01.395.009, 01.395.012, 01.395.015, 01.395.016,
01.395.017, 01.395.021, 01.395.022, 01.395.025, 01.395.032, 01.395.033, 01.395.036,
01.395.038, 01.395.045, 01.395.046, 01.395.047, 01.395.050, 01.395.051, 01.395.052,
01.395.054, 01.395.057, 01.396.003, 01.396.007, 01.396.009, 01.396.010, 01.396.011,
01.396.012, 01.396.013, 01.396.015, 01.396.016, 01.396.018, 01.396.020, 01.396.022,
01.397.002, 01.397.004, 01.397.005, 01.397.006, 01.397.007, 01.397.008, 01.397.010,
01.397.011, 01.397.013, 01.397.016, 01.397.017, 01.397.019, 01.397.020, 01.397.021,
01.397.022, 01.397.025, 01.397.027, 01.397.030, 01.397.032, 01.397.033, 01.397.034,
01.397.037, 01.397.038, 01.398.001, 01.398.004, 01.398.005, 01.398.007, 01.398.008,
01.398.009, 01.398.012, 01.398.013, 01.398.014, 01.399.001, 01.399.002, 01.399.003,
01.399.005, 01.399.007, 01.399.008, 01.399.009, 01.399.011, 01.399.014, 01.399.015,
01.399.016, 01.399.017, 01.400.003, 01.400.004, 01.400.005, 01.400.007, 01.400.008,
01.001.003, 01.001.004, 01.047.031, 01.047.032, 01.047.038, 01.047.039, 01.047.048,
01.289.003, 01.289.006, 01.289.010, 01.289.011, 01.289.012, 01.290.001, 01.290.003,
01.290.004, 01.290.005, 01.290.007, 01.290.008, 01.290.010, 01.290.011, 01.291.002,



01.291.003, 01.291.004, 01.292.002, 01.292.003, 01.292.004, 01.350.002, 01.350.003,
01.350.005, 01.350.008, 01.350.010, 01.350.011, 01.351.001, 01.351.005, 01.351.010,
01.351.014, 01.351.015, 01.351.016, 01.352.003, 01.352.005, 01.352.006, 01.353.001,
01.353.003, 01.353.006, 01.353.008, 01.358.001, 01.358.002, 01.358.004, 01.358.010,
01.358.011, 01.358.014, 01.358.015, 01.358.016, 01.358.017, 01.358.022, 01.358.024,
01.358.026, 01.358.038, 01.358.039, 01.358.040, 01.358.041, 01.358.042, 01.358.045,
01.358.046, 01.358.050, 01.471.005, 01.471.006, 01.471.007, 01.471.008, 01.471.009,
01.471.015, 01.471.016, 01.471.018, 01.471.019, 01.471.021, 01.471.023, 01.471.024,
01.471.027, 01.472.005, 01.472.007, 01.472.008, 01.472.010, 01.472.012, 01.472.014,
01.472.015, 01.472.016, 01.472.017, 01.472.019, 01.472.022, 01.472.024, 01.473.002,
01.473.003, 01.473.006, 01.473.007, 01.473.008, 01.473.009, 01.473.010, 01.473.013,
01.473.014, 01.473.018, 01.473.020, 01.473.021, 01.473.023, 01.473.025, 01.473.026,
01.474.001, 01.474.002, 01.474.003, 01.474.005, 01.474.006, 01.474.007, 01.474.008,
01.474.009, 01.474.010, 01.474.011, 01.475.001, 01.475.002, 01.475.004, 01.475.005,
01.475.006, 01.475.007, 01.475.011, 01.476.002, 01.476.003, 01.476.005, 01.477.002,
01.477.003, 01.477.004, 01.456.014,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 15/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA DEFERIMENTO DOS PROTOCOLOS REFERENTE:

CADASTRO / ALTERAÇÃO DE CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025.

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	VALIDADE
5.473/2025	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	60.833.803/0025-26	RUA MARIA REGINA GIUNCO, 200 – CAPELA	22/05/2026
28251/2025	B. BINDI SERVICOS MEDICOS LTDA	25.327.887/0001-58	RUA MAGDALENA FERRAGUT, 60 – PINHEIRINHO	08/05/2026
28482/2025	CLINICA HERMAS CAIXETA BARBOSA LTDA	35.754.156/0002-23	RUA MANOEL MATHEUS, 1247 – JARDIM SANTA ROSA	28/05/2026
16/25	CLINICA MEDICA ELUME LTDA	27.150.114/0001-74	AVENIDA BENEDITO STORANI, 1425 – CENTRO	08/05/2026
24538/2025	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	54.375.647/0242-20	RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO, 94 – CAPELA	28/05/2026
4.023/2025	DROGARIA ECONÔMICA DE VINHEDO LTDA ME	06.343.056/0001-25	AVENIDA BENEDITO STORANI, 288 – CENTRO	09/05/2026
10704-8/2025ART	DROGARIA NOVA FANTÁSTICA LTDA EPP	08.948.429/0001-17	RUA JOSE FERRAGUT, 191 – CAPELA	28/05/2026
28079/2025	FÁBRICA DE ÓCULOS PARIS CAPELA LTDA	51.333.290/0001-26	RUA JOSE FERRAGUT, 71 – CAPELA	12/05/2026
3.542/2025VAC	FERGURO SERVIÇOS MÉDICOS DE VINHEDO LTDA	02.086.255/0001-44	RUA FERNANDO COSTA, 858 – CENTRO	22/05/2026
3542/2025	FERGURO SERVIÇOS MÉDICOS DE VINHEDO LTDA	02.086.255/0001-44	RUA FERNANDO COSTA, 858 – CENTRO	22/05/2026
37159/25	FERNANDO BERBEL FAIDIGA	27312163874	RUA FERNANDO COSTA, 858 – CENTRO	22/05/2026
21930-2/2025	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.028.137/0002-11	EUA EDGAR MARCHIORI, 255 – DISTRITO INDUSTRIAL	16/05/2026
17.380-4/2025	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	44.363.661/0005-80	RUA EDGAR MARCHIORI, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI	22/05/2026



17380-4/25	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	44.363.661/0005-80	RUA EDGAR MARCHIORI, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI	22/05/2026
17380-4/2025	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	44.363.661/0005-80	RUA EDGAR MARCHIORI, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI	22/05/2026
20557/2025	GUSTAVO BERBEL FAIDIGA	27312350801	RUA FERNANDO COSTA, 858 – CENTRO	22/05/2026
36439/2025	INJECTPOLI INJEÇÃO TECNICA DO BRASIL LTDA	04.176.529/0001-11	RUA NICOLAU VON ZUBEN, 1005 – CAPELA	05/05/2026
29619/2025	ISABELLA BELMONTE CAETANO LTDA	59.426.757/0001-94	AVENIDA INDEPENDENCIA, 6277 – NOVA VINHEDO	27/05/2026
28199/2025	KRESS FARMACEUTICA S.A.	84.712.579/0008-81	RUA JOSÉ DE REZENDE MEIRELLES, 3820 – DISTRITO INDUSTRIAL	13/05/2026
28198/2025	KRESS FARMACEUTICA S.A.	84.712.579/0007-09	RUA JOSÉ DE REZENDE MEIRELL, 1200 – SANTA CANDIDA	13/05/2026
2119-1/2025	LEICOS FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.762.554/0003-56	ESTRADA DA BOIADA, 110 – JARDIM SANTA ROSA	13/05/2026
4250/2025	LILIAN DURÃES	57613095649	AVENIDA DOURADO, 325 – NOVA VINHEDO	16/05/2026
27158/2025	MARIA CRISTINA MARTINS LTDA	38.276.155/0001-28	RODOVIA EDENOR JOAO TASCA, 4185 – CAIXA D'AGUA	14/05/2026
27990/2025	MIKAMI & ZENJI MERCEARIA LTDA ME	09.458.158/0001-84	ESTRADA DA BOIADA, 730 – JARDIM SANTA ROSA	05/05/2026
28922/2024	MR. CANCHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	55.483.676/0001-75	AVENIDA PÁSCOA ZANETTI TREVISAN, 655 – JARDIM SANTA ROSA	22/05/2026
20453/2025	PABLO SOARES GOMES PEREIRA	31130077802	RUA FERNANDO COSTA, 858 – CENTRO	22/05/2026
39087/2025	RBJ FERRAZ SERVICOS MEDICOS LTDA	30.132.860/0001-40	AVENIDA BENEDITO STORANI, 1425 – JARDIM SANTA ROSA	16/05/2026
22419/2024AE	ROSINEIDE GOMES DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	15.376.602/0001-15	RUA HUMBERTO PESCARINI, 499 – CENTRO	05/05/2026
24000/2025	SAPORE S.A	67.945.071/1814-18	RUA IRACEMA LUCAS, 1555 – DISTRITO INDUSTRIAL	07/05/2026
25304/2025	SAPORE S.A	67.945.071/1813-37	RUA COMENDADOR JOAO LUCAS, 300 – DISTRITO INDUSTRIAL	07/05/2026
8724-8/2025	SN FERREIRA OPTICA LTDA ME	09.554.364/0001-98	RUA NOVE DE JULHO, 344 – CENTRO	12/05/2026



25685/2025	SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA	43.940.758/0009-70	RUA JOANA FORESTO STORANI, 550 – DISTRITO INDUSTRIAL	08/05/2026
------------	-----------------------------------	--------------------	--	------------

O (S) RESPONSÁVEL (S) ASSUME (M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA O DEFERIMENTO DOS PROTOCOLOS REFERENTE:
CANCELAMENTO DE CADASTRO E/OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
17403/2024CAN	KONIG DO BRASIL CARGA INTERNACIONAL LTDA
2438/2025	PADARIA ACQUARIOS LIMITADA



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA A LAVRATURA DOS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÃO:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
0133-A/2025	61.412.110/0530-03	DROGARIA SÃO PAULO S/A
0140-A/2025	61.412.110/0613-75	DROGARIA SÃO PAULO S/A
0141-A/2025	61.585.865/3303-72	RAIA DROGASIL S/A



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA DEFERIMENTO DOS PROTOCOLOS REFERENTE:
EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE
35.56701.14.013.2025	COSMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS S.A.	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
35.56701.14.010.2025	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAÚDE	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
35.56701.14.011.2025	GUERRYMAN ALVES COELHO	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
35.56701.14.012.2025	HABIL ENFERMAGEM	LABORATÓRIOS CLÍNICOS E 8630-5/06 – SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E INUMIZAÇÃO HUMANA.



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 03 de Junho de 2025 | ANO 11 Edição 1992 | Distribuição gratuita

SANEBAVI



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 - REQUISITANTE: Departamento Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00h do dia 04/06/2025 até às 09:00h do dia 16/06/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:30h do dia 16/06/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** www.novobbmnet.com.br. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/06/2025, por meio de consulta gratuita nos sites www.sanebavi.com.br e www.novobbmnet.com.br.

End.: Rua 9 de Julho, n.º 533, Centro, Vinhedo/SP | Fone: 0800-774-7123 | Website: <https://www.sanebavi.com.br/>



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 03 de Junho de 2025 | ANO 11 Edição 1992 | Distribuição gratuita

PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Portaria de Exoneração de Cargo em Comissão

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 02/06/2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora **TAYLISE CATARINA RUGGERI SEIXAS**, matrícula nº 444.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | imprensa@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2505301145556E112



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Portaria de Transferência do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar.

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar a partir de 03/06/2025, o senhor **KAIO SÉRGIO CUNHA DE LIMA**, matrícula nº 446, nos termos das Leis Complementares nº 215/2023 e 224/2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/06/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | imprensa@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 25053012035213F12



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica nomeado o Senhor **FÁBIO LUÍS RODRIGUES SEIXAS**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador LUCAS FELLIPE MARTINS, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 03/06/2025, conforme Lei Complementar nº 215, de 13 de dezembro de 2023 e Lei Complementar nº 224, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta a partir de 03/06/2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | imprensa@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2506020834401E512



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o Processo Administrativo nº 10/2025

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** por merecimento aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Vinhedo, avaliados em conformidade com a Resolução nº 04/2023 nova tabela de salários e vencimentos constante na Lei Complementar nº 215, de 13 de dezembro de 2023, conforme tabela atualizada abaixo.

FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES	CARGO EFETIVO	DATA PARA CONCESSÃO A PARTIR DE:	NÍVEL / CLASSE REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL / CLASSE REFERÊNCIA NOVA
Aline Ferreira Leite Imbrunito	Agente Administrativo	04/06/2025	NM V / III A	NM V / III B
Magda Aparecida do Velle	Serviços Gerais	04/06/2025	NM I / III A	NM I / III B
Rosely Maria Trevisan Franco	Agenete Administrativo II	15/01/2025	NM VI / IV B	NM VI / IV C
Rosangela Santos	Contadora	06/06/2025	NS III / IV A	NS III / IV B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta retroagindo retroagindo e considerando seus efeitos à data de cada concessão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

www.camaravinhedo.sp.gov.br | imprensa@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 25060209074955012



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 03 de Junho de 2025 | ANO 11 Edição 1992 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | imprensa@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 25060209074955012